

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
129/2015, CELEBRADO ENTRE
CEASAMINAS E A TIM S.A.**

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE MINAS GERAIS S/A – CEASAMINAS, sociedade de economia mista sob o controle acionário da União, sediada às margens da BR 040, km 688, s/nº., em Contagem/MG, CEP: 32145-900, Fone: 3399.2050, Fax: 3399.2071, CNPJ 17.504.325/0001-04, representada pelos Diretores, infra-assinados, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **TIM S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ nº 02.421.421/0001-11** com sede na Rua Fonseca Teles, nº. 18 a 30, Bloco B, 3º Pavimento, Bairro São Cristóvão, CEP 20940-200, Rio de Janeiro –RJ, neste ato representada por Bernard Heskia Zeitune, brasileiro, casado, engenheiro eletricitista, RG nº 020206306-1, CPF nº xxx.984.957-xx e Sandro Marques Barbosa Coutinho, brasileiro, casado, engenheiro, RG nº 007415718-18, CPF xxx.582.787-xx, doravante denominada **CONTRATADA**,

CONSIDERANDO a redução na quantidade de serviços contratados, conforme acordado pelas partes;

CONSIDERANDO o interesse bilateral e a autorização da diretoria,

Resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº. 129/2015, de comum acordo e após deliberação, para a realização das alterações a seguir especificadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA REDUÇÃO QUANTITATIVA

1.1. Constitui objeto deste termo aditivo a redução nos serviços e na quantidade de serviços inicialmente contratada, conforme especificado na planilha descritiva de serviços, quantitativos e valores, que integra a Cláusula Segunda do contrato, a seguir:

Itens conforme Ata	Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
21	01	Marca: Moto G DUAL 8 GB Preto e Samsung Galaxy Pocket Neo. Fabricante: Motorola e Samsung Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Assinatura Básica Mensal por Aparelho (acesso), pelo período de 12 meses	un	100	20,89	2.089,00
22	02	Assinatura tarifa “zero” por acesso intragrupo mensal, pelo período de 12 meses	un	100	12,81	1.281,00
23	03	Serviço de Gestor online (acesso) mensal, pelo período de 12 meses	un	100	12,78	1.278,00

24	04	Assinatura serviço de acesso à internet 3G 3GB mensal, pelo período de 12 meses	un	60	509,83	30.589,80
25	05	SMP Local (VC1) Móvel Fixo, pelo período de 12 meses	Minutos/ano	15.168	0,14	2.123,52
26	06	SMP Local (VC) Móvel Móvel mesma operadora, pelo período de 12 meses	Minutos/ano	9.600	0,14	1.344,00
27	07	SMP Local (VC) Móvel Móvel outras operadoras, pelo período de 12 meses	Minutos/ano	54.912	0,16	8.785,92
28	08	AD adicional de deslocamento por chamada (por evento), pelo período de 12 meses	Minutos/ano	1.080	0,01	10,80
29	09	DSL1 Deslocamento (VC2R), pelo período de 12 meses	Minutos/ano	2.400	0,00	0,00
30	10	DSL2 Deslocamento (VC3) mensal, pelo período de 12 meses	Minutos/ano	2.400	0,00	0,00
31	11	Acesso a caixa postal	Minutos/ano	100	0,14	14,00

32	12	SMS mensagem de texto pelo período de 12 meses	Minutos/ano	14.400	0,16	2.304,00
33	13	VC2 móvel p/ móvel mesma operadora, pelo período de 12 meses	Minutos/ano	9.120	0,31	2.827,20
34	14	VC2 móvel p/ móvel outra operadora, pelo período de 12 meses	Minutos/ano	10.752	0,96	10.321,92
35	15	VC2 móvel p/fixo, pelo período de 12 meses	Minutos/ano	5.088	0,80	4.070,40
36	16	VC3 móvel p/ móvel mesma operadora, pelo período de 12 meses	Minutos/ano	17.952	0,19	3.410,88
37	17	VC3 móvel p/ móvel outra operadora, pelo período de 12 meses	Minutos/ano	5.040	1,01	5.090,40
38	18	VC3 móvel p/ fixo, pelo período de 12 meses	Minutos/ano	960	0,64	614,40
39	19	Roaming internacional para América, Europa, Oceania, África e Ásia pelo período de 12 meses	Unidade	0	0	0,00

40	19	Marca: Modem USB ZTE MF710 – Branco Fabricante: ZTE Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de tráfego de dados (3G), onde houver estrutura de comunicação para tal, com pacote mínimo de 3GB com tráfego para cada uma dos acessos com modem ou microchip, mensal, pelo de 12 meses.	unidades	0	0	0,00
VALOR TOTAL ESTIMADO						76.155,24

CLÁUSULA SEGUNDA – DA INCORPORAÇÃO E ALTERAÇÃO NA DENOMINAÇÃO DA CONTRATADA

- 1.1. Constitui objeto deste termo aditivo, em razão da incorporação havida, a alteração da qualificação da contratada para TIM S.A., CNPJ nº. 02.421.421/0001-11, que assume todos os direitos e obrigações da TIM CELULAR S.A, notadamente as decorrentes deste contrato de prestação de serviços.
- 1.2. Também constitui objeto deste termo aditivo alterar o endereço da contratada para o seguinte: Rua Fonseca Teles, nº. 18 a 30, Bloco B, 3º Pavimento, Bairro São Cristóvão, CEP 20940-200, Rio de Janeiro –RJ.

CLÁUSULA ESPECIAL – RATIFICAÇÃO

As partes ratificam todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 30/2017 ora não atingidas por este instrumento.

E por estarem ajustadas, as partes com as testemunhas abaixo assinam o presente instrumento em 03(três) vias de igual teor e forma, para os demais fins de direito.

Contagem/MG, segunda-feira, 30 de novembro de 2018.

Guilherme Caldeira Brant
 Diretor Presidente
 CEASAMINAS

Juliano Maquiaveli Cardoso
 Diretor de Administração e Finanças
 CEASAMINAS

Sandro Marques Barbosa Coutinho
 TIM S.A.

Bernard Heslia Zeitone
 TIM S.A.

TESTEMUNHAS:

 Valter Vagner da Fonseca
 CPF xxx.163.826.xx

 Mara Virgínia Ferreira
 CPF xxx.441.826-xx

 Fiscal do Contrato/CEASAMINAS